



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1181 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de rua.

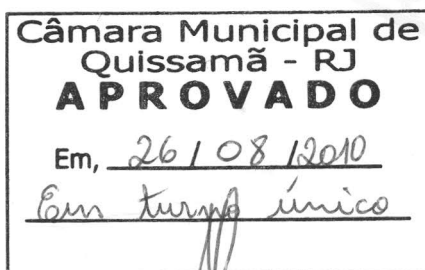
O Prefeito do Município de Quissamã,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua dos Bem-te-vis**, a rua Projetada 06-PC, que se inicia na Av. Norte-Sul e finda-se na Rua José Alves dos Santos Alexandria, no Bairro da Praia João Francisco.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Setembro de 2010.


Armando Carneiro da Silva
Prefeito



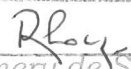

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 14 | 09 | 2010

Edição 7256

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207